

DESPACHO DO COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL Nº 213/2026

Protocolo: 25.972.450-3.

Assunto: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) CAFETEIRAS INDUSTRIAL ELÉTRICAS.

AUTORIZO, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133, 1º de abril de 2021, c/c art. 149, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Resolução nº 603/2023 – SEAP e ainda, com base na Informação nº 180/2026 – ATE/CEDEC (fls. 116 a 19), a aquisição de 02 (duas) cafeteiras elétricas industriais, a fim de atender às necessidades desta Coordenadoria, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa (fls. 68 a 80), por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, divulgando-se em site eletrônico oficial visando aludida aquisição.

O valor máximo estimado para a licitação é R\$ 5.044,06 (cinco mil, quarenta e quatro reais e seis centavos).

Os recursos necessários para a despesa em pauta correrão por conta da dotação orçamentária 1401.061.2231.8013 – Gestão Administrativa - Defesa Civil - Fonte 500, elemento de despesa: 4490.5212 (Aparelhos e Utensílios Domésticos), e estão programados no orçamento do exercício corrente, recursos estes constantes na LOA 2026 – Lei nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025; estão de acordo com o Plano Plurianual 2024/2027, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026. Está, ainda, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente quanto as normas dos artigos 16 e 17.

Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para providências.

Curitiba, 06 de junho de 2026.

**CEL. QOBM FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG,
COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL**

Documento: **Despacho213DispensaEletronicaaquisicaode2duascafeteirasindustrialeletricasparaaCopa.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Raimundo Schunig** em 06/07/2026 12:15.

Inserido ao protocolo **25.972.450-3** por: **Breno Bowkalowski** em: 06/07/2026 11:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Despacho do Coordenador Estadual da Defesa Civil nº 213/2026

E-Protocolo nº: 25.972.450-3.

1. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133, 1º de abril de 2021, c/c art. 149, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Resolução nº 603/2023 – SEAP e ainda, com base na Informação nº 180/2026 – ATE/CEDEC (fls. 116 a 19), a aquisição de 02 (duas) cafeteiras elétricas industriais, a fim de atender às necessidades desta Coordenadoria, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa (fls. 68 a 80), por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, divulgando-se em site eletrônico oficial visando aludida aquisição.

2. O valor máximo estimado para a licitação é R\$ 5.044,06 (cinco mil, quarenta e quatro reais e seis centavos).

3. Os recursos necessários para a despesa em pauta correrão por conta da dotação orçamentária 1401.061.2231.8013 – Gestão Administrativa - Defesa Civil - Fonte 500, elemento de despesa: 4490.5212 (Aparelhos e Utensílios Domésticos), e estão programados no orçamento do exercício corrente, recursos estes constantes na LOA 2026 – Lei nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025; estão de acordo com o Plano Plurianual 2024/2027, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026. Está, ainda, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril 2021 e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente quanto as normas dos artigos 16 e 17.

4. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para providências.

Curitiba, 06 de julho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

89801/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Despacho do Coordenador Estadual da Defesa Civil nº 214/2026

E-Protocolo nº: 25.642.659-5.

1. **ADJUDICO E HOMOLOGO**, com fulcro no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como do art. 7º, incisos VIII do art. 13, e do inciso IV do art. 107, ambos do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, c/c com o art. 39 do Decreto Estadual nº 12.308/2025, o resultado da Dispensa Eletrônica nº 19091/2026 – GMS, para aquisição de baterias de voo inteligentes para aeronaves remotamente pilotadas (drones) utilizadas pelo Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CEGERD da Defesa Civil do Estado do Paraná, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência (fls. 87 a 98), bem como **AUTORIZO** a realização da despesa concernente ao Lote – 1, referente à contratação da empresa 44.208.431 MILLENA INGRIDY MOREIRA, CNPJ nº 44.208.431/0001-13, pelo valor de R\$ 5.595,00 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais) e ao Lote – 2, referente à contratação da empresa 59.613.718 MILENA MELO DE MIRANDA, CNPJ: 59.613.718/0001-04, pelo valor de R\$ 5.604,96 (cinco mil seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

2. Os recursos necessários para a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias 1401.061.2231.8013 – Gestão Administrativa - Defesa Civil - Fonte 500, elemento de despesa: 3390.3026 – Material Elétrico e Eletrônico, e estão programados no orçamento do exercício corrente, recursos estes constantes na LOA 2026. Estão de acordo com o Plano Plurianual 2024/2027, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026. Está, ainda, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril 2021 e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente quanto as normas dos artigos 16 e 17.

3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à Assessoria Técnica para demais providências.

Curitiba, 06 de julho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

89793/2026

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026
UASG RESPONSÁVEL: 928306

PROTOCOLO: 26.085.674-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de escada plataforma, para atender as necessidades da Divisão de Transporte Aéreo da Casa Militar, conforme as quantidades, condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA ELETRÔNICA: R\$10.806,59 (dez mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos) em DOIS LOTES.

PERÍODO DE LANCES:

De 20/07/2026 às 10h00

Até 20/07/2026 às 16h00

EDITAL/LOCAL/ANEXOS: O edital encontra-se à disposição no portal www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES: (41) 3350-2410.

E-mail: licitacoes-cm@casamilitar.pr.gov.br

Curitiba, 06 de julho de 2026.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

89783/2026

CASA MILITAR
DESPACHO Nº 0403/2026

Ref.: EP nº 26.095.471-7

ADJUDICO E HOMOLOGO, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como do art. 7º, incisos VIII do art. 13, e do inciso IV do art. 107, ambos do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, c/c § 3º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189, de 25 de maio de 2016, c/c inciso XVII, do art. 7º, do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 2019), c/c Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2026), o resultado do procedimento licitatório referente Dispensa Eletrônica nº 13/2026 (GOV.BR) – 10676/2026 (GMS), tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição para aquisição de guardanapo, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Dispensa Eletrônica nº 0048/2026-CM (mov. 4) do Lote Único, HABILITADO para a empresa AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 61.908.002/0001-78, pelo valor R\$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

2. Os recursos necessários para a contratação correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Gestora: 15 - Casa Militar; Unidade Orçamentária: 1502 - Subchefia da Casa Militar; Ação Orçamentária: 8023 - Gestão Administrativa - Casa Militar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização; Espécie de Despesa: 3 – Outras Despesas Correntes Fontes de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos 501 – Outros Recursos não Vinculados.

3. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar para providências.

Curitiba, 06 de julho de 2026.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

90017/2026

CASA MILITAR
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4274/2024

Referência: Protocolo Cabeça 22.129.030-5 e 24.068.661-9; 26.072.810-5 (digital)

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CASA MILITAR**, inscrita no CNPJ nº 14.788.457/0001-17, situada à Avenida Cândido de Abreu, s/nº, edifício Palácio Iguaçu, 4º Andar, CEP 80.530-000, Centro Cívico, Curitiba/PR, representada pelo seu Chefe **CEL. QOEM PM MARCOS ANTONIO TORDORO**, nomeado pelo Decreto nº 4855/2024, portador de cédula de identidade RG nº X.969.XXX-2, e inscrito no CPF/MF nº 017.XXX.XXX-89.

CONTRATADA: AEROClin Medicina para Aeronavegantes LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.673.839/0001-00, com sede na Av. Erasto Gaertner, nº 1812, Bairro Bacacheri - CEP 82.515-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seus sócios **GILVAN LUCAS DUTRA**, portador do RG n.º XX.252.XXX-7 – SSP/PR, CPF nº 259.XXX.XXX-34, **PAULO CESAR SEGALLA**, portador do RG n.º X35.XX4 – COMAER, CPF nº 542.XXX.XXX-68, e, **GABRIELE DOS SANTOS**